

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.042488/2024-07

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2024

PARECER CEE/PI Nº 214/2024

Favorável à alteração no Plano do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem da ETP- ESCOLA TÉCNICA DE PICOS-JB, rede privada, em Picos (PI), com recomendações e determinações.

Processo CEE/PI nº 141/2024 de 29/07/2024

Interessado: ETP ESCOLA TECNICA DE PICOS - JB

Assunto: Alteração em Plano de Curso

Relatora: Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida

Aprovado em: 03/12/2024

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 141/2024, no qual a senhora Joana B. de O. Cardoso, diretora da ETP Escola Técnica de Picos – JB, rede privada, vem solicitar deste Conselho a alteração no Plano de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

A ETP Escola Técnica de Picos – JB, está localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 68, Bairro Malva, CEP: 64.600-314, na cidade de Picos – PI, CNPJ: 15.761.599/0001-53, mantida pela firma Joana B. de O. Cardoso ME, e-mail joanaboc@hotmail.com. O referido curso foi renovado pela Resolução CEE/PI nº 090/2024.

II – RELATÓRIO

A ETP Escola Técnica de Picos, CNPJ: 15.761.599/0001-53, oferta o Curso de Educação Profissional Técnica de nível médio em Enfermagem, de forma presencial, do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, que está renovado e reconhecido até 31 de janeiro de 2028, de acordo com a Resolução CEE-PI

Nº 090/2024. A referida escola apresentou a Matriz Curricular autorizada, as habilitações e qualificações, a justificativa da oferta do curso, os objetivos, as formas de acesso, o perfil profissional de conclusão, as competências, o perfil profissional do auxiliar de enfermagem, a organização curricular, o itinerário formativo, constando 4 módulos, os indicadores FIXOS com a carga horária de 1200h, acrescido de 400h de estágio supervisionado, totalizando 1600h. Consta as competências, as habilidades e bases tecnológicas; a prática profissional, plano do Estágio supervisionado de acordo com a Lei 11.788/2008 que regulamenta o estágio de até 06 horas diárias e 30h semanais. Critérios de avaliação, frequência, recuperação, biblioteca, instalações e equipamentos, laboratório de informática, acervo bibliográfico, certificados, consta os modelos de diploma, histórico escolar, Certificado e modelo da ficha do estágio supervisionado. O Processo encontra-se dentro dos padrões técnicos e de acordo com o CNCT.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam as seguintes deliberações:

- 1) Autorizar a alteração no Plano do Curso da Educação Profissional técnica de nível médio em Enfermagem do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde da Escola Técnica de Picos- JB da cidade de Picos – Piauí com o CNPJ: 15.761.599/0001-53;
- 2) Recomendar que a direção da instituição mantenha os Alvarás de Localização e de Funcionamento, atualizados a cada ano;
- 3) Determinar que a escola providencie e apresente ao CEE/PI no período de 90 dias, o banheiro e rampas de acessibilidade para PCD, retirando as rampas móveis de madeira existentes em locais da escola;
- 4) Determinar que a escola providencie e apresente ao CEE-PI no período de 60 dias, o revestimento nas paredes do Laboratório de Enfermagem;
- 5) Determinar, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 03 de dezembro de 2024.

Consª. Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Consª Viviane Fernandes Faria
Presidente do CEE/PI em exercício



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheira**, em 19/12/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNADES FARIA - Matr.311153-9**,
Superintendente, em 07/01/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no
Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015932746**
e o código CRC **113B0725**.